

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

TERMO ADITIVO N° 01/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do CONTRATO N.º 030/2018, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor ANDRÉ DE SOUSA CHAVES, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TÉCNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Lourenço Pinto, nº 196, Andar 3, Conj. 301, Centro, Curitiba - Paraná, CEP nº 80.010-160, por seu representante legal o senhor Rudimar Barbosa dos Reis, portador da carteira de identidade n.º 4.086.763-5, SSP/RS, inscrito no CPF n.º 574.460.249-68, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, que entre si justo e acertados o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N° 1375/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausulas 2.1 e 2.1.1 passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto da presente, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços na categoria de desenvolvimento e licenciamento de uso de software,

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

BANCO DE PREÇOS, para a melhora no processo de contratação pública. Conforme proposta da CONTRATADA, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.1.1 O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtd.	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	1	ano	Contratação de prestação de serviços na categoria de desenvolvimento e licenciamento de uso de software, BANCO DE PREÇOS, para a melhora no processo de contratação pública, para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO.	R\$ 7.990,00	R\$ 7.990,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 25 de Abril de 2019 e término em 25 de Abril de 2020, por 12 (doze) meses ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

- **5.1 -** Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:
- 03 Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
- 03.02 Secretaria de Administração e Planejamento
- 03.02.04 Administração
- 03.02.04.122 Administração Geral
- 03.02.04.122.0438 Administração Geral
- 03.02.04.122.0438.2.011 Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento
- **048 –** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 100 Recursos Ordinários

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 25 de Abril de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES Prefeito Municipal

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ nº 07.797.967/000195 Rudimar Barbosa dos Reis

TESTEMUNHAS:						
1 ^a	CPF Nº					
03	ODE NO					